

## **MOÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, instância máxima de deliberação desta Instituição, reunido em sessão ordinária aos onze dias do mês de novembro de 2010, em face do debate em curso na sociedade paranaense e na Assembléia Legislativa deste Estado sobre a institucionalização da Defensoria Pública; deliberou, por unanimidade de seus membros, manifestar-se nos seguintes termos:

- 1 - Considerando que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, ao acesso à justiça e ao exercício efetivo da cidadania, sendo assim definida pela Constituição da República desde 1988;
- 2 - Considerando a grave fragilização do exercício da cidadania da população paranaense, mormente a mais carente, por conta da ausência de sua institucionalização neste Estado;
- 3 - Considerando que a criação e a valorização da carreira é pressuposto para a reivindicação qualificada e a conquista de direitos fundamentais por parte dos mais necessitados, especialmente no que tange ao acesso à saúde e à educação, o que impossibilita sua postergação em prol da substituição da atuação do Defensor Público por advogados dativos;
- 4 - Considerando que tal realidade se revela ainda mais incongruente em face da viabilidade de sua implantação, inclusive considerando os atuais indicadores econômicos do Estado do Paraná;

Manifesta-se, o Conselho Universitário, pela imediata e prioritária aprovação e institucionalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Sala do Conselho Universitário, em 11 de novembro de 2010.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente do COUN